



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.152

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>05/12/19</i>

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
IBAME – INSTITUTO BRASIL ARTE, MÍDIA E
EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12.173/19”**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **IBAME – INSTITUTO BRASIL ARTE, MÍDIA E EDUCAÇÃO** quanto a sua qualificação como Organização Social na **área da Educação**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 12.173/19**, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **EDUCAÇÃO**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **IBAME – INSTITUTO BRASIL ARTE, MÍDIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.002.843/0001-03, estabelecida na Calçada Flor de Lis nº 34 – Centro Comercial – Alphaville – Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito